



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_08_03_2023.pdf?_ga=2.228069336.494695738.1678132977-1912128310.1677149871&_gl=1*12y2ebm*_ga*MTkxMjEyODMxMC4xNjc3MTQ5ODcx*_ga_1MMHRC6D96*MTY3ODI4MDc3OC4xLjEuMTY3ODI4MDgxOS4xOS4wLjA.
Publicação: 08/03/2023
Página: C - 1
Edição: 12.672

LEI Nº 1.870/2023

SÚMULA: Institui o Dia Municipal dos Evangélicos em todo território do Município de Icaraíma.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Icaraíma o “DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS” que será comemorado no 2º (segundo) Domingo de Dezembro de cada ano, em todo o território do Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o Município a fomentar e contribuir financeiramente em eventos para comemoração do “DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS” através da Associação das Igrejas Evangélicas de Icaraíma – ASSIEV, CNPJ n.º 01.895.231/0001-73.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal